



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.613/2014,
de 03 de junho de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.01.0040	Indenizações e Restituições	4.300,00

II. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da SEDESTRAB	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

III. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.130.0801.2.030	Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.14.00.00.00.00.01.1106	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.1106	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1106	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

IV. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0801.1.158	Grupos de Convivência	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.1167	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0801.2.136	Desenvolvimento das Atividades do CRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.1167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente do recurso 1167 – Grupos de Convivência, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente do recurso 1167 – CRAS, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

III. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.300,00

IV. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.130.0801.2.030	Gestão do Bolsa Família	
3.90.30.00.00.00.00.00.01.1106	Material de Consumo	6.000,00

V. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0401.1.050	Manutenção da Capela Velatória	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	5.000,00

VI. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0801.2.031	Benefícios Eventuais e Transitórios	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 13 – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social


DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0801.1.158	Grupos de Convivência	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1167	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.1167	Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente do recurso 1167 – Grupos de Convivência, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de junho de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração.